



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N.º 154/10 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.0 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA
20.606.0023.2066 – Apoio a Extensão Rural

4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.476,00
	Fonte de Recurso: 05 – Convênio Federal	
44.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	164,00
	Fonte de Recurso: 01 – Próprio	

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, serão provenientes de:

I – R\$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais) provenientes do CT nº 195.200-27/2006/MDA/CAIXA.

II – R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), reduzidos no orçamento vigente conforme funcional programática:

02.0 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA
20.606.0023.2066 – Apoio a Extensão Rural

3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	341	164,00
	Fonte de Recurso: 01 - Próprio		

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, em 24 de Fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito